



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- D E C R E T O L E G I S L A T I V O N º 028/92 -

Concede Medalha do Centenário de Aquidauana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

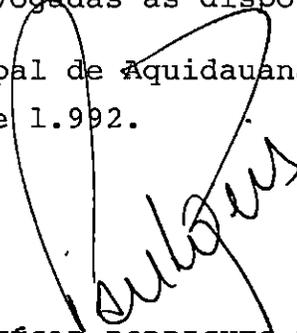
Artigo 1º) - Fica concedida a MEDALHA DO CENTENÁRIO DE AQUIDAUANA, as pessoas que se destacaram na comunidade aquidauanense:

- Armando Anache;
- Adelino Ferreira;
- Floriano Ferreira;
- Enio de Assis Ferreira;
- José Rodrigues dos Anjos Filho;
- Jorge Tamashiro;
- Paulo Osamo Ito;
- Dr. Roberto Trindade;
- Anália Trindade; Dutra dos Santos;
- Elisa Campioni.

Artigo 2º) - A Medalha será entregue aos homenageados em data a ser fixada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana; Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Junho de 1.992.


Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -